## Normas Gerais de Participação

# Campos de Capacitação

#### Nota Prévia

A educação não formal constitui um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, constituindo ainda uma das medidas mais eficazes na prevenção de comportamentos de risco.

Os campos de capacitação procuram, através de uma diversidade de atividades, estimular o contacto direto dos jovens com a realidade em que se inserem, designadamente nas suas vertentes: ambiental, cultural, recreativa e social e incutir nos jovens os valores de entreajuda e disponibilidade com os outros. Este contato contribui, a nosso ver, para a construção de uma cidadania ativa e potencia a capacidade de intervenção e participação social e cívica dos jovens.

## Objeto

O presente documento tem por objeto, estabelecer os termos e as condições de participação dos jovens, na atividade designada por Campo de Capacitação, promovido pela Câmara Municipal de Guimarães em parceria com a Casa da Juventude de Guimarães, atendendo ao protocolo estabelecido entre ambas para "Apoio à Atividade Desenvolvida pelo Município de Guimarães, no âmbito da Juventude"

## Âmbito

O presente documento aplica-se a todas as atividades desenvolvidas no âmbito do Campo de Capacitação na área geográfica do concelho de Guimarães.

### **Atividades**

O campo de capacitação prevê a realização de atividades em diferentes áreas, atendendo aos objetivos da Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável, entre as quais se destacam:

- a) Educação não formal;
- b) Património;
- d) Cultura;
- e) Desporto;
- f) Ambiente e proteção civil;





- g) Intervenção social e comunitária (Apoio a idosos e infância);
- h) Outras de reconhecido interesse municipal na área da Juventude.

# **Objetivos**

Destacam-se como principais objetivos:

- a) Desenvolver a criatividade, a capacidade de expressão e a experiência de trabalho em equipa;
- b) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação;
- c) Proporcionar o acesso a um leque diversificado de experiências lúdicopedagógicas, culturais, artísticas, desportivas e ambientais;
- d) Desenvolver novas aprendizagens a nível psicomotor, cognitivo e sócio afetivo;
- e) Estimular e desenvolver as capacidades físicas, motoras e sociais dos jovens;
- f) Promover momentos lúdicos e de crescimento individual e de grupo.

#### Periodicidade e Horários

- 1- O Campo de Capacitação decorre anualmente, em 4 momentos distintos, preferencialmente por trimestre.
- 2- Cada Campo de Capacitação tem a duração média de 3 dias.
- 3- O horário será determinado em função das atividades a desenvolver.
- 4- A duração disposta no nº 2 pode variar se, pela pertinência da atividade, se verificar essa necessidade.
- 5- Alterações serão pontualmente decididas pelo Município de Guimarães.

## Condições de participação

- 1- Podem participar no Campo de Capacitação, os jovens residentes no concelho de Guimarães, com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos.
- 2- Considerando o número de vagas do Campo de Capacitação poderá ser necessário fazer seriação de candidatos, atendendo a critérios previamente definidos e que a seguir se expõem.

## Seleção de Participantes

No caso de se verificarem mais candidaturas do que o número de vagas disponíveis poderá proceder-se à seriação e seleção de candidatos, de acordo com os seguintes critérios aplicados de forma sequencial:





- a) Ser Embaixador da Juventude;
- b) Ser voluntário na área da Juventude;
- c) Tratar-se de uma primeira participação;
- d) Data de apresentação da candidatura;
- e) Não ter sido excluído de nenhum Campo de Capacitação anterior.

#### Candidatura

- 1 A participação no Campo de Capacitação está sujeita a candidatura, a apresentar, em formulário próprio ou por via digital, à Casa da Juventude de Guimarães.
- 2 No ato de candidatura, os interessados devem ainda apresentar os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
  - b) Documento comprovativo da residência;
  - c) Declaração assinada pelo respetivo encarregado de educação, a autorizar a participação do jovem nas atividades em causa, no caso de ser menor de idade;
  - d) Declaração de consentimento de tratamento de dados pessoais;
  - e) Declaração de consentimento de direitos de imagem.

#### **Acompanhamento**

As atividades desenvolvidas pelos jovens são acompanhadas e orientadas pelos monitores da Casa da Juventude de Guimarães.

#### **Esclarecimentos**

Antes do início das atividades, os jovens participantes são informados de todos os procedimentos e atividades nas quais vão participar, bem como dos seus direitos e deveres.

### **Direitos dos participantes**

A participação no Campo de Capacitação confere o direito a:

- a) Acompanhamento durante toda a atividade;
- b) Alojamento;
- c) Três refeições diárias (Pequeno Almoço, Almoço e Jantar);
- d) Seguro de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil.





## **Deveres dos participantes**

- 1- Constituem deveres dos jovens participantes:
  - a) A assiduidade e pontualidade;
  - b) O cumprimento das orientações dos monitores que superintendam a atividade;
  - c) Tratar com respeito e urbanidade todas as pessoas com quem contatem no desempenho das suas tarefas;
  - d) Utilizar, com prudência e zelo, os equipamentos e outros bens disponibilizados para o desenvolvimento das atividades;
  - e) Suportar as despesas decorrentes da substituição e reparação dos bens e equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades, sempre que os danos causados resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;
  - f) Aceitação das demais condições previstas neste documento.
- 2- O incumprimento das regras descritas pode determinar a exclusão do Campo de Capacitação e o impedimento de participar em iniciativas semelhantes.

## Restrições

- a) Bebidas alcoólicas e estupefacientes;
- b) Medicamentos, excetuando os casos em que o participante se encontre medicado. (Estas situações deverão ser comunicadas no ato da candidatura);
- c) Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos/as participantes (navalhas, lâminas, facas...);
- d) Armas de qualquer espécie;

**Nota:** Não é aconselhável o participante ser portador de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois pode correr o risco de se extraviar; A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

#### Cuidados de Saúde

- 1. Em caso de assistência médica ou medicamentosa, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias.
- 2. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo deverá ser acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, sendo avisados, de imediato, os Pais e/ou o Encarregado de Educação.





3. No ato de inscrição, deverá o jovem ou o seu representante legal informar por escrito sobre quaisquer condicionantes ou especificidades que existam (necessidades de alimentação específica, características particulares da alimentação do participante, cuidados especiais de saúde do participante ou restrições à atividade física), apresentando para tal documento médico que o comprove. Deverá ainda autorizar a administração de qualquer medicamento, caso tal se verifique necessário.

## Dúvidas e omissões

Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na interpretação das Normas Gerais de Participação, serão resolvidos pelo Vereador responsável pelo pelouro da Juventude.

# Encarregado da Proteção de Dados

Todos os dados recolhidos serão alvo de tratamento interno, cuja responsabilidade fica a cargo da Casa da Juventude de Guimarães.

